

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

MDOC004 - ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - MODELO COMPLETO.

PROAD: 182/2020

1. Capítulo I - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**1.1. Objeto.**

Contratação de serviço de validação e emissão de certificados digitais, incluindo visitas, para pessoa física do tipo A3, padrão ICP-Brasil compatível com AC-JUS, com prazo de validade de 03 (três) anos, gravado em mídia do tipo token, para uso de magistrados e servidores.

Registro no PAAC: ID 15260.

1.2. Justificativa

Conforme disposto na Lei 11.419/2016, o uso de certificação digital para produção de atos processuais nos sistemas eletrônicos é condição *sine qua non* para a validade jurídica dos atos praticados. A referida Lei ainda determina que os certificados digitais a serem utilizados para produção de atos eletrônicos devem ser vinculados à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Na mesma esteira, no âmbito do Judiciário Trabalhista, a Resolução CSJT nº 164, de 18 de março de 2016, determina requisito extra, exigindo que os certificados digitais usados nesta justiça especializada sejam de perfil “Institucional” e do tipo A3 vinculados não só à ICP-Brasil, mas também à Autoridade Certificadora da Justiça - AC-Jus, lista no marcador 16. Os certificados do tipo A3 têm validade padrão de 1 a 3 anos e podem ser renovados por igual período. Pela necessidade contínua e pelo custo, a contratação é feita, tanto por nós, quanto pelos órgãos pesquisados, por 3 anos.



Como é de amplo conhecimento, desde 2011 os processos na Justiça do Trabalho passaram a tramitar por meio eletrônico, chegando ao cenário atual onde 100% das novas ações trabalhistas são eletrônicas e tramitam por meio do sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Neste contexto, magistrados e servidores da Justiça do Trabalho precisam obrigatoriamente utilizar certificados digitais para execução de seu trabalho diário. Eventual indisponibilidade de certificados digitais para estes agentes do judiciário impactaria diretamente na prestação jurisdicional, atividade precípua dos Tribunais.

Atualmente, o TRT12 emite certificações da seguinte forma:

- a. 652/2020 - Certisign - Compra Direta emergencial que visa manter os serviços de emissão até a licitação própria estar pronta e em pleno funcionamento, em 13/2/20 eram 113 certificados a emitir. Está sendo utilizado para emissão nas seguintes cidades: Araranguá, Blumenau, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Fraiburgo, Indaial, Jaraguá Do Sul, Joaçaba, Joinville, Mafra, Palhoça, Rio Do Sul, São Bento Do Sul, São José, Timbó, Tubarão E Videira.
- b. 3075/2019 - Soluti - Adesão a ata do CNJ - Conta com 249 certificações para emitir apenas nas seguintes cidades: Balneário Camboriú, Brusque, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Itapema, Lages, Porto União, Xanxerê, venceu em 10/4/2020.
- c. 8557/2018 - Serasa - Nesse momento a empresa está conseguindo emitir certificações e este contrato está sendo usado para as cidades do interior nas quais várias certificações irão vencer na mesma data, utilizando visitas e emissões. Restam 10 certificados, o contrato tem vigência até 30/9/21. Está sendo utilizado para emissão nas seguintes cidades: Curitiba, Imbituba, São Miguel do Oeste.

Em 2019 esta secretaria elaborou licitação própria (PRE 8807/2019), que atendia todas as necessidades de emissão do próximo ano, incluindo emissão com fornecimento de token pela contratante, emissão com fornecimento de token pela contratada, visitas de emissão nas cidades sem AR. O contrato foi assinado em 22/10/2019 e empresa, desde o começo, ignorou todas as tentativas de contato e de emissão de certificados. Esta situação foi relatada no Proad 8807/2019 a partir do documento de marcador 78. Todos os problemas enfrentados culminaram com a Rescisão do contrato publicada em 16/1/2020.

Considerando que a emissão de certificações digitais é diária e que grande parte dos magistrados e servidores necessitam do certificado para suas atividades, esta secretaria instruiu compra direta emergencial no Proad 652/2020. As certificações adquiridas devem manter as emissões até o mês de abril.

Estes estudos se dedicam a encontrar a melhor solução para manter as emissões no ano de 2020. O serviço é de natureza continuada, deve continuar imprescindível para a prestação jurisdicional pelos próximos anos, porém, considerando ser a primeira licitação realizadas por este regional e considerando os estudos para reduzir a utilização de certificações digitais no PJe, esta equipe acha prudente realizar uma contratação de 12 meses, prorrogáveis.

1.3. Quantidade:

Esta secretaria entende que para 12 meses é necessária a emissão de, em média, 460 certificações. Este número foi calculado da seguinte forma:

I) A SETIC recolhe a data de validade dos certificados utilizados em computadores do Tribunal, entre abril de 2020 e abril de 2021 vencerão 374 certificações.

II) Servidores e teletrabalho não estão inclusos na lista acima, assim como tokens de magistrados e demais servidores que têm direito a duas certificações, mas deixam uma guardada de reserva (não tendo utilizado nos computadores do Tribunal). Para estes casos adicionamos a margem de 15%.

III) Também existem os casos de bloqueio, extravio, e emissão de primeira certificação. Para estes casos adicionamos 10%.

IV) Fechando o quantitativo aproximado de 460 certificações, este número está abaixo das emissões ocorridas no ano de 2019 (548), entretanto aquele foi um ano atípico, pois todas as certificações da Caixa Econômica Federal tinham uma mesma data de vencimento, independente da data de emissão, 28/12/2019. Esta data comum fez com que as emissões de dezembro fossem bem acima da média.

Salientamos que a quantidade de emissões solicitadas varia conforme o período e é afetada por uma série de fatores externos a esta secretaria. Algumas destas emissões podem ser substituídas por renovação do certificado já emitido, caso a empresa vencedora do certame seja a Certisign ou Soluti (que emitiram certificações neste Regional nos últimos 3 anos).

Optamos por realizar a certificação com fornecimento de token pela contratada, para agilizar o serviço de emissão nas varas do interior, pois não será mais necessário o envio do dispositivo, que hoje é feito por malote e em casos mais urgentes, por sedex (encarecendo o envio). Para garantir a prestação rápida do serviço, será mantida pasta

compartilhada na nuvem a fim de armazenar as autorizações para emissão (anteriormente também enviadas por malote).

Nem todas as cidades do interior são atendidas por ARs habilitadas a emitir AC-Jus, serão necessárias também visitas para emissão, a quantidade estimada é de 20 por 12 meses (considerando 5 emissões por vara, entre 0 e 5 cidades sem AR e que em uma visita pode ser emitida mais de uma certificação). Este número é bem variável, depende tanto da empresa vencedora ter AR na cidade, quanto de magistrados e servidores de uma mesma vara terem datas de vencimento próximas.

Como demonstrado é possível fazer uma estimativa, mas os números podem variar, sendo mais adequado contratar o serviço com uma quantidade estimada e sob demanda.

Lote	Item	Descrição	Quantidade estimada para 12 meses
1	1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token	400
	2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token	60
	3	Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus	20

1.4. Definição e Especificação dos Requisitos.

1.4.1 - Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token:

- Certificado digital do tipo A3 ou superior para pessoa física, padrão ICP-Brasil compatível com AC-JUS, com prazo de validade de 03 (três) anos;
- No caso de renovação das certificações digitais, estas devem ter as mesmas especificações, a renovação será dentro da validade e de forma online;
- Deve permitir utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- O certificado será emitido em Token fornecido pela contratada;

- O Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil. Deve fazer parte da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI. Ter total compatibilidade com os certificados digitais A3 e possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);

1.4.2 - Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token:

- Certificado digital do tipo A3 ou superior para pessoa física, padrão ICP-Brasil compatível com AC-JUS, com prazo de validade de 03 (três) anos;
- No caso de renovação das certificações digitais, estas devem ter as mesmas especificações, a renovação será dentro da validade e de forma online;
- Deve permitir utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- O certificado será emitido em mídia do tipo token fornecida pela contratante;

1.4.3 - Serviço de visitas às unidades judiciárias para emissão de certificação

- O serviço compreende a realização de visita técnica com o objetivo de realizar a validação e emissão dos certificados digitais tipo A3 para pessoa física (Item 1.4.1 e 1.4.2)
- A cada visita técnica poderão ser emitidas até 10 certificações
- As visitas para emissão dos certificados digitais deverão ser realizadas nas sedes dos órgãos do Judiciário listados no Anexo III;

1.5. Levantamento das alternativas existentes

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. Observa-se que o modelo adotado pelo Brasil foi o de certificação com raiz única, sendo que o ITI, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz), também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos.

A Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil (AC-Raiz) é a primeira autoridade da cadeia de certificação. Executa as Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil. Portanto, compete à AC-Raiz emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das autoridades certificadoras de nível imediatamente subsequente ao seu. A AC-Raiz também está encarregada de emitir a lista de certificados revogados (LCR) e de fiscalizar e auditar as Autoridades Certificadoras (ACs), Autoridades de Registro (ARs) e demais prestadores de serviço habilitados na ICP-Brasil. Além disso, verifica se as ACs estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Uma Autoridade Certificadora (AC) é uma entidade, pública ou privada, subordinada à hierarquia da ICP-Brasil, responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais.

A AC tem a responsabilidade de verificar se o titular do certificado possui a chave privada que corresponde à chave pública que faz parte do certificado. Também cria e assina digitalmente o certificado do assinante, onde o certificado emitido pela AC representa a declaração da identidade do titular, que possui um par único de chaves (pública/privada). Cabe também à AC emitir listas de certificados revogados (LCR) e manter registros de suas operações sempre obedecendo às práticas definidas na Declaração de Práticas de Certificação (DPC). Além de estabelecer e fazer cumprir, pelas Autoridades Registradoras (ARs) a ela vinculadas, as políticas de segurança necessárias para garantir a autenticidade da identificação realizada.

Já a Autoridade de Registro (AR) é responsável pela interface entre o usuário e a Autoridade Certificadora. Vinculada a uma AC, tem por objetivo o recebimento, validação, encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais e identificação, de forma presencial, de seus solicitantes. É responsabilidade da AR manter registros de suas operações. Podendo estar fisicamente localizada em uma AC ou ser uma entidade de registro remota.

A certificação digital exigida pela Resolução CSJT 164/2016 é a de perfil “Institucional”, pertencente à cadeia “Cert-JUS”. Esta limitação restringe o rol de empresas que podem prestar o serviço de emissão deste tipo de certificados digitais. Conforme informação contida no site da Autoridade Certificadora da Justiça¹, na presente data, existem seis Autoridades Certificadoras habilitadas, a saber: AC Caixa-JUS, AC Certisign JUS, AC Serasa-JUS, AC Serpro-JUS, AC SOLUTI-JUS, AC VALID-JUS. Estas

¹ Site: <https://acjus.jus.br/acjus/> com acesso em 15/1/2020.

Autoridades Certificadoras (AC) cadastram Autoridades de Registro (AR) a fim de fazer a validação, conferência e emissão das certificações.

Para fins de análise de viabilidade das alternativas, a equipe avaliou as Autoridades Certificadoras nos principais aspectos da demanda deste Tribunal, cujos resultados estão resumidos na tabela abaixo, detalhamento e fontes no item a.1):

Autoridade Certificadora	Atendimento na Capital	Atendimento no Interior
AC Caixa-JUS	Não	Não
AC Certisign JUS	Sim	Atende em 25 cidades, mas a capilaridade pode mudar ao longo do tempo, documento de marcador 15.
AC Serasa-JUS	Sim	Não respondeu quais cidades
AC Serpro-JUS	Sim	Não
AC SOLUTI-JUS	x	Impedida de licitar com a Administração Pública Federal, pelo descumprimento do contrato 8807/2019 com este regional
AC VALID-JUS	Sim	Atende em 16 cidades, mas a capilaridade pode mudar ao longo do tempo, documento de marcado 14.

Diante deste cenário, a equipe de contratação vislumbra duas alternativas para atendimento à demanda:

- A. contratação de serviço de emissão e validação de certificados digitais AC-JUS;
- B. tornar o TRT12 uma Autoridade Registradora.

a) Contratação de serviço para emissão e validação de certificados digitais AC-JUS

A contratação de empresa pode ser realizada por meio de licitação própria ou por meio de Adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos.

a.1) Licitação própria

Esta alternativa consiste na contratação do serviço de alguma das empresas habilitadas para emissão de certificações digitais pertencentes à cadeia “AC-jus”. Esta solução atende adequadamente aos requisitos de segurança e às necessidades deste Tribunal, permitindo, inclusive, a continuidade do serviço sem risco de interrupção (pela possibilidade de prorrogação).

Cabe ressaltar que, em razão das formalidades legais e normativas, o processo de emissão de certificados digitais pertencentes à cadeia ICP Brasil possui algumas dificuldades.

Para a emissão padrão do certificado digital o magistrado/servidor comparece pessoalmente a uma Autoridade Registradora – AR vinculada a Autoridade Certificadora contratada para validar os dados preenchidos na solicitação. Além de levar os documentos obrigatórios, o solicitante passará pelo processo de cadastramento biométrico, com a coleta da biografia facial (foto) e das digitais. Esse processo é chamado de validação presencial e será agendado. Após a validação e verificação é emitida a certificação no token.

Hoje o Setor de Apoio à SETIC - SATIC solicita a certificação (por sítio da contratada ou por e-mail), informa o magistrado/servidor sobre a documentação necessária, encaminha token e carta de autorização por malote para o interior e magistrados e servidores de Florianópolis retiram nesta secretaria. O magistrado/servidor recebe e-mail da certificadora, com link para agendamento, quando se trata de emissão em AR (Certisign), e para emissão nas cidades sem AR é necessário agendar pelo e-mail fornecido. No dia da certificação é feita a conferência da documentação e o certificado é emitido.

A solicitação da SATIC é feita para a AC contratada, as emissões e visitas são feitas por ARs parceiras desta AC.

Este processo é feito em diversos endereços do estado de Santa Catarina (variando conforme a Autoridade Certificadora), leva em média de 30 a 60 minutos, mais o tempo de deslocamento, o que gera custos indiretos ao Tribunal. Estes custos são ainda mais elevados quando consideramos que, em algumas cidades do interior do estado, não há posto de atendimento da autoridade certificadora, tornando o processo ainda mais dificultoso.

Como forma de atenuar este problema é possível adquirir visitas técnicas para validação e emissão dos certificados, sem que haja necessidade de deslocamento até outra cidade. Na tabela abaixo verifica-se a oferta de rede de atendimento das empresas que responderam nosso questionamento em 2019.

	Certisign	Valid
Araranguá	x	x
Balneário Camboriú *	x	x
Blumenau *	x	x
Brusque *	x	x
Caçador	x	x
Canoinhas	x	
Chapecó *	x	x
Concórdia	x	x
Criciúma *	x	x
Curitibanos		
Florianópolis *	x	x
Fraiburgo	x	
Imbituba		
Indaial	x	x
Itajaí *	x	x
Jaraguá Do Sul *	x	x
Joaçaba	x	
Joinville *	x	x
Lages *	x	x
Mafra	x	
Navegantes		
Palhoça	x	
Rio Do Sul	x	
São Bento Do Sul	x	
São José *	x	x
São Miguel Do Oeste		
Timbó	x	
Tubarão *	x	x
Videira	x	
Xanxerê	x	
* Cidades com mais de 1 Vara do Trabalho		

Em uma licitação própria podemos exigir a presença de AR capaz de emitir AC-Jus nas cidades com mais de uma vara do trabalho (11 cidades) e nas 18 cidades restantes, exigimos AR em ao menos 13. A Resolução Resolução ITI nº 130/2017 que especificou as situações nas quais a validação externa (fora da AR) é permitida, tratando as visitas como situações excepcionais, a situação de não ter AR na cidade está enquadrada apenas no item “ VI. *Outras pessoas não citadas anteriormente, mediante solicitação expressa de validação externa pelo titular do certificado, limitado a 15% (quinze por cento) do total de certificados emitidos pela AR no mês imediatamente anterior.*”

Diminuir demais a exigência de ARs nas cidades nas quais possuímos foros, aumenta a concorrência, mas nos deixa a mercê de algo que não podemos controlar a quantidade de “ *certificados emitidos pela AR no mês imediatamente anterior*”. Também foi demonstrado, pela pesquisa de mercado, que as visitas aumentam o custo do serviço.

a.2) Adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos.

As atas nacionais que participamos até hoje, apresentam valores menores, mas não obrigam as empresas a emitir no interior, não sendo adequadas às nossas necessidades.

b) Tornar o TRT12 uma Autoridade Registradora

Esta alternativa permitiria o credenciamento do TRT12 para emissão de seus próprios certificados digitais vinculados à AC-JUS. Contudo, requer um planejamento de longo prazo, contemplando aquisição de equipamentos, treinamentos de servidores e custos fixos para manutenção do credenciamento.

Considerando que a necessidade de certificações digitais é imediata, e que os custos envolvidos são bastante altos, esta alternativa é inviável para o momento.

1.6. Justificativa da escolha da solução

Os processos licitatórios nacionais apresentam valores mais vantajosos pela economia de escala, entretanto não são taxativos quanto à necessidade de emissão nas unidades do interior, deixando em aberto as cidades onde haverá emissão, sendo

obrigatória apenas a capital e nas cidades onde a empresa tiver estrutura. Portanto consideramos que, das alternativas avaliadas acima, a alternativa “a.1 - Licitação própria” atende adequadamente às necessidades do Tribunal.

Analisando a necessidade deste regional, esta equipe optou por exigir que a empresa tenha rede de atendimento nas cidades com mais de uma vara do trabalho (Anexo I), e nas cidades com apenas uma vara em ao menos doze (Anexo II).

Hoje um dos problemas para emissão rápida de certificação no interior é o envio dos tokens, que pode demorar até uma semana entre o pedido e a chegada ao destino. Eliminando a necessidade de envio da mídia, podemos agilizar este serviço, fazendo a gravação até no mesmo dia da solicitação. Desta forma entendemos que o serviço de emissão de certificação digital com fornecimento de mídia irá agilizar as emissões, no interior.

As mídias hoje em estoque e as recuperadas (após inicialização com senha mestra), serão utilizadas no item 2. Portanto o mais adequado é a contratação de dois serviços, um com fornecimento de mídia e outro, sem. Para solucionar o problema das cidades sem rede de atendimento serão contratadas visitas para validação e emissão.

1.7. Especificação completa da solução escolhida

a) Requisitos gerais:

A empresa deverá ser uma Autoridade Certificadora, ou Autoridade de Registro vinculada a Autoridade Certificadora, e possuir rede de atendimento, capaz de emitir AC-Jus, durante toda a vigência do contrato, em todas as cidades do Anexo I e em ao menos 13 cidades das listadas no Anexo II. Esta condição deve se manter durante toda a vigência do contrato, em caso de alteração, esta deve ser comunicada por e-mail à contratante no prazo de 10 dias antes do desligamento. Caso seja realizado o desligamento de Autoridade Registradora, deixando a cidade sem rede de atendimento e a empresa não notificar a contratante no prazo estabelecido, deverá ser realizada visita para emissão da certificação digital solicitada sem custo para o Tribunal.

- O serviço contratado engloba o também o serviço de autoridade de registro, esta rede de atendimento poderá ser própria, parceira ou vinculada à AC. A Contratada é responsável por qualquer intercorrência no serviço prestado pelas ARs, sejam próprias, parceiras ou vinculadas.

- A Contratada deverá indicar um preposto e seu substituto, que farão a intermediação de todas as tratativas sobre o atendimento e suporte dos serviços previstos em contrato. Problemas na emissão, problemas na rede de atendimento, problemas no sistema de solicitação, bem como quaisquer outros problemas relacionados à prestação do serviço deverão ser por ele assumidas e redirecionadas a outros empregados da contratada ou a uma empresa parceira, conforme o caso. Não será admitido fracionamento das responsabilidades do preposto entre diversas pessoas. Qualquer problema na rede de atendimento (própria, parceira ou vinculada) será informado ao preposto e deverá ser solucionado pela contratada, não sendo admitido a Contratante fazer este papel.

- Sempre que possível, a emissão deverá ser substituída por renovação da certificação;

- A identificação será feita presencialmente, mediante comparecimento pessoal do usuário, ou por outra forma que garanta nível de segurança equivalente, observada as normas técnicas da ICP-Brasil.

b) Especificação do Certificado Digital para pessoa física do tipo A3 (Item I e II):

- Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, com prazo de validade de 3 (três) anos;

- Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;

- Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

- No caso de renovação das certificações digitais, estas devem ter as mesmas especificações, a renovação será dentro da validade e de forma online;

c) Especificação da solicitação de emissão:

- As solicitações de certificados digitais serão realizadas conforme a demanda deste Tribunal, utilizando e-mail ou outra ferramenta a ser disponibilizada pela empresa contratada, sem custo adicional ao contrato.

- Após a solicitação é responsabilidade da empresa contratada entrar em contato com o servidor/magistrado para agendamento da emissão da certificação, este contato pode ser feito por telefone ou e-mail, inclusive utilizando link para agendamento.

- A Contratante manterá pasta na nuvem contendo as autorizações para certificação digital assinadas eletronicamente. A Contratada e sua rede de atendimento terão acesso a esses documentos, de modo que não seja necessário o envio de autorização impressa.
- Considera-se emissão de certificado o momento em que o par de chaves é gerado no dispositivo de armazenamento, as cadeias de certificados ICP-Brasil importadas e gerada a evidência, por parte da empresa contratada, de que está funcionando corretamente.
- No momento da emissão deverão ser alteradas as senhas PIN e PUK para senhas de escolha do magistrado/servidor;
- O magistrado/servidor deve ser orientado sobre a importância destas senhas e sobre princípios básicos de segurança na utilização de certificação digital (esta orientação pode constar por escrito em material entregue fisicamente ou por e-mail);
- A emissão será realizada em dia e horário previamente agendados, devendo ocorrer em até 3 dias úteis da solicitação, no caso de emissão na AR, e em até 5 dias úteis, no caso de visita para emissão (Item 3). Magistrado/servidor e empresa podem, de comum acordo, estabelecer prazo diferente;
- Na solicitação a Contratante informará se a emissão é com token fornecido pela Contratada (Item I) ou pela Contratante (item II).

I - Para o Item I - Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token, a contratada deverá fornecer mídia para gravação conforme especificação abaixo:

- O token para gravação será fornecido pela contratada no momento da gravação, tanto em AR como em visita, sendo que o modelo deverá ser previamente aprovado pela contratante, que avaliará sua compatibilidade com as especificações da contratação, mediante avaliação de amostra*;
- O Certificado será instalado em - *Mídia criptográfica do tipo Token USB*, fornecidos pela contratada, e fornecidos no local de gravação. O dispositivo deve constar na lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, e ser aderente às especificações abaixo:

- *Token* criptográfico USB, novo, capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- Fazer parte da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de
 - Tecnologia da Informação – ITI;
 - Total compatibilidade com os certificados digitais A3;
 - Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
- Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits.
- Possuir carcaça resistente à água e à violação e tampa;
- Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows7 ou superior, linux e Mac OS;
- Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 06 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do Tribunal;
- Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
- Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);
- Permitir a inicialização e reinicialização do *token* mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);
- Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Edge e Google Chrome;
- O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:
 - Gerenciamento do dispositivo;
 - Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
 - Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
 - Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;

- Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
- Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;
- Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.
- Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão da certificação;
- Manual em português, fornecido em meio eletrônico.
- Caso o *token* necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo *token* deverá ser fornecido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo TRT12.

*O token e seu gerenciador deverão ser compatíveis com os sistemas utilizados neste Regional. As mídias: Safenet 5100 e 5110 são compatíveis. O token ePass2003 não é compatível com a aplicação Assinatura de Certidão Judicial, ACJ, e com assinatura de despachos de recursos e de agravos de instrumento no programa eRec (eRevista), portanto, não será aceito. Caso a proposta contemple mídia de outro modelo, a empresa vencedora deverá fornecer amostra, que será testada pela equipe técnica do Tribunal, observando os seguintes parâmetros:

- indicada a proposta vencedora, no prazo de 2 dias o Tribunal repassará à empresa os dados de dois servidores para emissão de certificação digital;
- recebidos os dados, os servidores comparecerão no endereço indicado pela empresa, na cidade de Florianópolis, para que, em até 3 dias úteis, a empresa faça a emissão das duas certificações digitais;
- serão realizados testes de funcionamento e, em até 5 dias úteis, um técnico do Tribunal emitirá parecer sobre a aceitabilidade ou não do dispositivo. Informamos que os principais sistemas que serão testados são os que seguem (lista não exaustiva): PJe, Aud, Proad, aplicação ACJ.

II) Para o Item II - Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token, a contratante fornecerá mídia para gravação, conforme especificação abaixo:

- O Certificado será instalado em - Mídia criptográfica do tipo Token USB, fornecidos pela contratante, constantes da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, atualmente SAFENET 5110, SAFENET 5100 e ePass2003.

III) Visita Técnica para emissão de certificação digital

- O serviço compreende a realização de visita técnica com o objetivo de realizar a validação e emissão dos certificados digitais tipo A3 para pessoa física (Item I ou Item II), obedecendo o disposto no art. 14 da Res. 130/2017 do ITI;
- A visita será solicitada pelo Tribunal, em regra nas cidades onde não existir AR vinculada à Contratada, ou em caso de magistrado/servidor com mobilidade reduzida e AR sem acessibilidade;
 - A cada visita técnica poderão ser emitidas até 10 certificações;
 - As visitas para emissão dos certificados digitais deverão ser realizadas nas sedes dos órgãos do Judiciário localizadas nas cidades dos anexos I e II entre 12 e 19 horas;
 - A empresa contratada deverá comparecer às dependências do Contratante com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos;
 - O órgão do Judiciário proverá espaço físico para realização das visitas;
 - A eventual necessidade de utilização de equipamentos, acessórios de informática e internet, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela contratada;
 - Na impossibilidade de comparecimento do Magistrado ou Servidor, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local será considerado como prestado. Caso a visita seja cancelada ou remarcada com até 72 horas de antecedência do seu início, não haverá esta cobrança.
- A solicitação de visita técnica será realizada por e-mail ou site próprio da empresa.
- A visita deverá ocorrer em até 5 dias úteis da solicitação, podendo esse prazo ser excedido em caso de concordância do magistrado/servidor, devendo ser comunicado por e-mail à Contratante.
- A marcação de dia e horário será acordada entre magistrado/servidor e a empresa e deverá ser comunicada ao Tribunal via e-mail à SETIC.

1.8. Garantia

Certificados Digitais A3

1.8.1 Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 anos para o certificado do tipo A3, contados a partir da emissão do certificado.

1.8.2 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o TRT 12.

Token

1.8.3 Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão da certificação;

1.8.4 Caso o token necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo token deverá ser fornecido, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado contendo um certificado digital Cert-JUS A3, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo órgão do Judiciário.

1.9. Relação entre a demanda prevista e a quantidade adquirida.

O contrato será celebrado por um período inicial de 12 meses, por ser um serviço contínuo, utilizado neste regional há quase uma década. O quantitativo apresentado é uma estimativa para o período inicial do contrato, de 12 meses, que poderá ser prorrogado até o limite legal (60 meses). Esta estimativa serve a contratada dimensionar a força de trabalho necessária e este regional dimensionar os custos envolvidos. Salientamos que o contrato é de serviços sob demanda.

Lote	Item	Descrição	Quantidade estimada
------	------	-----------	---------------------

1	1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token	400
	2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token	60
	3	Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus	20

1.10. Considerações sobre os preços.

Conforme o site da Autoridade Certificadora da Justiça² existem seis Autoridades Certificadoras capazes de emitir os certificados digitais do tipo AC-JUS. Estas Autoridades Certificadoras (AC) cadastram Autoridades de Registro (AR) a fim de fazer a validação, conferência e emissão das certificações. As AC capazes de emitir os certificados do tipo AC-Jus são: AC Caixa-JUS (não está emitindo, conforme site), AC Certisign JUS, AC Serasa-JUS, AC SOLUTI-JUS (impedida de licitar), AC VALID-JUS e AC SERPRO.

Conforme documento de marcador 6, em 3/2/2020, solicitamos orçamentos para as seguintes empresas: Certisigns, Soluti, Digisec, Valid e Serasa. Como as empresas não responderam, utilizamos apenas os valores obtidos em pregões eletrônicos, não diferenciando de Cert-Jus e E-CPF, pois consideramos que os valores apresentados representam os praticados no mercado.

1.10.2.1. Preço 1 - Ata 31/2019 - Comando da Aeronáutica - MAER - Marcador 7

Item	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token	177	R\$ 149,98	R\$ 26.546,46
2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token	194	R\$ 74,89	R\$ 14.528,66

² Site: <https://acjus.jus.br/acjus/> com acesso em 15/1/2020.

3	Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus	-	-	-
---	--	---	---	---

1.10.2.2. Preço 2 - Ata 122/2019 - Universidade Federal de Goiás - Marcador 8

Item	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
3	Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus	-	-	-

1.10.2.3. Preço 3 - Ata 41/2019 - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Marcador 9

Item	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token	-	-	-
2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token	2002	R\$ 59,99	R\$ 120.099,98
3	Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus	132	R\$ 83,76	R\$ 11.056,32

1.10.2.4. Preço 4 - Ata 67/2019 - Universidade Federal de Lavras - Marcador 10

Item	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token	258	R\$ 116,00	R\$ 29.928,00

2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token	46	R\$ 92,50	R\$ 4.255,00
3	Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus	-	-	-

1.10.2.5. Preço 5 - Ata 117/2019 - Tribunal Regional Eleitoral SP - Marcador 11

Item	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token	-	
2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token	-	
3	Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus	15	R\$ 74,18
			R\$ 1.112,70

1.10.2.6. Preço 6 - Ata 80/2019 - Tribunal de Justiça de Rondônia - Marcador 12

Item	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token	1076	R\$ 68,76
			R\$ 73.985,76
2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token	-	-
3	Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus	140	R\$ 97,99
			R\$ 13.718,60

1.10.2.7. Preço 7 - Ata 84/2019 - Universidade Federal de Itajubá - Marcador 13

Item	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token	40	R\$ 90,00
			R\$ 3.600,00

2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token	-	-	-
3	Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus	-	-	-

1.11. Justificativa sobre os preços propostos

Estimativa de valores:

Para a estimativa de valores foi utilizada a metodologia conforme a Portaria PRESI nº 58/2018:

Item I - Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token

OBJETO				Quantidade
Item I - Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token				400
Fontes de Consulta	Valores obtidos	Cálculo 1 (Subconjunto formado desprezando os valores superiores e inferiores a um desvio padrão da média dos valores obtidos)	Cálculo 2 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 1 for maior que 25%)	Cálculo 3 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 2 for maior que 25%)
Preço 1 - Aeronáutica	149.98	Desconsiderado	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>
Preço 2 - UFGO	80.00	80.00	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>
Preço 4 - Universidade Federal de Lavras	116.00	116.00	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>
Preço 6 - TJ RO	68.76	68.76	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>

Preço 7 - UNIFEI	90.00	90.00	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>
Média Aritmética dos valores obtidos (M)	R\$ 100.95	R\$ 88.69		
Desvio Padrão dos valores obtidos (DP)	R\$ 32.50	R\$ 20.17		
Coefficiente de Variação dos Valores Obtidos	32.20%	22.74%		
Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)	R\$ 133.45	R\$ 108.86	R\$ -	R\$ -
Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)	R\$ 68.45	R\$ 68.52	R\$ -	R\$ -
Q = quantidade de valores obtidos	5			
ESTIMATIVA VALOR AJUSTADO (Preço Unitário)	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado
	<i>Não aplicável</i>	R\$ 88.69	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>
TOTAL ESTIMADO	<i>Não aplicável</i>	R\$ 35,476.00	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>

Item II - Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token

OBJETO				Quantidade
Item II - Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token				60
Fontes de Consulta	Valores obtidos	Cálculo 1 (Subconjunto formado desprezando os valores superiores e inferiores a um desvio padrão da média dos valores obtidos)	Cálculo 2 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 1 for maior que 25%)	Cálculo 3 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 2 for maior que 25%)
Preço 1 - Aeronáutica	74.89	74.89	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>
Preço 3 - TRT 5	59.99	59.99	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>

				o
Preço 2 - UFGO	50.00	Desconsiderado	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>
Preço 4 - Universidade Federal de Lavras	92.50	Desconsiderado	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>
Média Aritmética dos valores obtidos (M)	R\$ 69.35	R\$ 67.44		
Desvio Padrão dos valores obtidos (DP)	R\$ 18.52	R\$ 10.54		
Coefficiente de Variação dos Valores Obtidos	26.70%	15.62%		
Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)	R\$ 87.86	R\$ 77.98	R\$ -	R\$ -
Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)	R\$ 50.83	R\$ 56.90	R\$ -	R\$ -
Q = quantidade de valores obtidos	4			
ESTIMATIVA VALOR AJUSTADO (Preço Unitário)	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado
	<i>Não aplicável</i>	R\$ 67.44	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>
TOTAL ESTIMADO	<i>Não aplicável</i>	R\$ 4,046.40	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>

Item III - Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus

OBJETO	Quantidade			
Item III - Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus	20			
Fontes de Consulta	Valores obtidos	Cálculo 1 (Subconjunto formado desprezando os valores superiores e inferiores a um desvio padrão da média dos valores obtidos)	Cálculo 2 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 1 for maior que 25%)	Cálculo 3 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 2 for maior que 25%)
Preço 3 - TRT 5	83.76	Não aplicável	<i>Desconsiderado</i>	<i>Desconsiderado</i>

					o
Preço 5 - TRE SP	74.18	Não aplicável	<i>Desconsiderado</i>		<i>Desconsiderado</i>
Preço 6 - TJ RO	97.99	Não aplicável	<i>Desconsiderado</i>		<i>Desconsiderado</i>
Média Aritmética dos valores obtidos (M)	R\$ 85.31				
Desvio Padrão dos valores obtidos (DP)	R\$ 11.98				
Coeficiente de Variação dos Valores Obtidos	14.04%				
Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)	R\$ 97.29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)	R\$ 73.33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Q = quantidade de valores obtidos	3				
ESTIMATIVA VALOR AJUSTADO (Preço Unitário)	Valor Estimado				
	R\$ 85.31	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>
TOTAL ESTIMADO	R\$ 1,706.20	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>

Resumo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
	1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token	400	R\$ 88.69	R\$ 35.476,00
	2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token	60	R\$ 67.44	R\$ 4.046,40
1	3	Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus	20	R\$ 85.31	R\$1.706,20
TOTAL ESTIMADO - Para 12 meses					R\$ 41.228,60

1.12. Avaliação das necessidades de adequação do ambiente para viabilizar a execução contratual.

Item	Descrição	Necessidade de Alteração.
01	Infraestrutura tecnológica (equipamentos, redes, link, etc..)	Não
02	Infraestrutura elétrica	Não
03	Logística de implantação	Não
04	Espaço Físico	Não
05	Mobiliário	Não
06	Impacto ambiental	Não
07	Liberação de acesso	Não
08	Outros	

1.13. Disponibilidade Orçamentária

Os recursos utilizados na contratação desta solução serão oriundos do orçamento da SETIC, identificador 15315 do PAAC, relativos ao ano de 2020.

Capítulo II - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. Recursos Necessários à Continuidade do Negócio Durante e Após a Execução do Contrato.

2.1.1. Recursos Materiais.

Os tokens necessários para gravação serão fornecidos pela contratada, no caso do item I e pela contratante para o Item II.

2.1.2. Recursos Humanos.

As duas servidoras da SATIC efetuarão os pedidos de certificação, o informe da documentação necessária aos magistrados e servidores e acompanharão a execução e fiscalização do contrato.

2.2. Estratégia de Continuidade Contratual.

Nas cidades onde a empresa Soluti não disponibiliza emissão, os contratos com a empresa Certisign e Serasa serão utilizados para suprir a necessidade de certificações enquanto a licitação não for finalizada.

Acordo de Nível Mínimo de Serviço:

Conduta	Desconto
Não alteração da senha PIN e PUK padrão pela AR no momento de emissão.	Desconto de 20% (vinte por cento) no valor da certificação, limitado a três ocorrências por mês, a partir da quarta será encaminhado para penalidade.
Agendamento de emissão/emissão que exceda 3 dias úteis da solicitação, no caso de emissão na AR, ou que exceda 5 (cinco) dias úteis, no caso de visita para emissão. Havendo acordo entre magistrado/servidor, não será aplicada multa.	Desconto de 10% (dez por cento) no valor da certificação por dia de atraso. Limitado a 6 dias úteis, no caso de emissão na AR, e 10 dias úteis no caso de visita para emissão.
Atraso que extrapole 3 (três) dias úteis para substituição de certificação/token defeituoso.	Desconto de 10% (dez por cento) no valor da certificação por dia de atraso. Limitado a 6 dias úteis.

2.2.1. Ações de contingência e seus respectivos responsáveis:

a) Evento 1: Interrupção contratual por problemas com a empresa vencedora do certame;

Ação 1: Informar à Administração do Tribunal para aplicação das sanções previstas

Ação 2: Proceder contratação emergencial para manter os serviços;

Responsável: Gestor do contrato

2.3. Ações de transição e encerramento contratual.

Ação: Realização de procedimentos para prorrogação ou nova contratação

Responsável: Gestor do contrato, Equipe de planejamento da contratação, Setor de Licitações e administração do Tribunal.

Data de Início: até 90 (noventa) dias antes do encerramento do contrato.

Data do Fim: até 30 (trinta) dias antes do encerramento do contrato.

Ao se aproximar o encerramento do contrato, o Tribunal deverá efetuar planejamento de prorrogação da contratação ou nova licitação.

2.3.1. Entrega das versões finais dos produtos.

NÃO APLICÁVEL.

2.3.2. Transferência final de conhecimentos

NÃO APLICÁVEL. Não haverá transferência final de conhecimento.

2.3.3. Devolução de recursos materiais.

NÃO APLICÁVEL. Neste contrato o TRT/SC não fornecerá recursos materiais para a Contratada.

2.3.4. Revogação de perfis de acesso.

NÃO APLICÁVEL. Não serão fornecidos perfis de acesso para áreas de rede ou sistemas do TRT/SC nesta contratação.

2.4. Estratégia de independência.

NÃO APLICÁVEL. Solução de mercado disponibilizada por alguns fornecedores e de responsabilidade do ITI.

2.4.1. Formas de transferência do conhecimento.

A empresa contratada deverá fornecer relatórios mensais das certificações emitidas e visitas realizadas. A data de emissão alimentará a planilha de vencimentos.

2.4.2. Direitos de Propriedade Intelectual (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

Não se aplica.

2.4.3. Outras formas de minimizar dependência.

Apenas as empresas autorizadas pelo ITI podem emitir certificação do tipo AC-Jus.

Capítulo III - ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do objeto.

Os serviços a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

O objeto desta contratação tem como escopo a emissão de certificações digitais, serviço este que é prestado de maneira contínua há quase uma década neste Regional, caracterizando um serviço de natureza continuada.

3.2. Parcelamento do objeto

No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em itens, e que a divisão não traz prejuízo para o objetivo final almejado. Portanto, o objeto deve ser dividido em 3 (três) itens, a saber:

Lote	Item	Descrição
1	1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS <u>com</u> fornecimento de token
	2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS <u>sem</u> fornecimento de token
	3	Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus

3.3. Desmembramento da solução

Os itens devem compor um único Lote, esse entendimento se deve ao fato dos serviços agrupados estarem intrinsecamente relacionados. Por praxe, o mercado atende a este requisito entregando tais bens e serviços como uma solução indissociável de modo a ser fornecido por uma só empresa. Desta forma, assegura-se a eficiência no emprego dos recursos financeiros para a aquisição da solução pretendida.

Além disso, as visitas para validação documental referentes ao item 3 e a emissão dos certificados referentes aos itens 1 e 2, somente poderão ser realizados por um único fornecedor. Caso os itens sejam adjudicados a empresas diferentes não teremos como garantir a conformidade entre os itens especificados.

Há também que se considerar o aspecto da economicidade pelo fator de escala no caso de um único fornecimento, em contraposição à aquisição ou contratação segmentada. Pelo interesse de cada licitante em ser adjudicada vencedora do lote, observa-se no mercado a tendência para a redução de custo unitário dos diversos módulos que compõem a solução, na busca de oferecer o menor preço global associado ao atendimento da solução completa e às exigências técnicas do edital.

Salientamos que a opção por contratar a mídia junto com o serviço proporciona agilidade na emissão nas cidades do interior, eliminando a necessidade do envio de mídias por malote.

3.4 Forma de Pagamento

Mensalmente a contratada deverá encaminhar, via e-mail à contratada, relatório contendo a lista de certificados emitidos e visitas realizadas no mês anterior, após validação por parte da equipe de fiscalização, a contratada emitirá a nota fiscal.

O serviço é sob demanda, com pagamento mensal das certificações e visitas realizadas no mês imediatamente anterior.

3.5 Modalidade e tipo de licitação (justificativa)

Verifica-se que os serviços pretendidos são oferecidos por ao menos 2 fornecedores no mercado, e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o serviço é comum e, portanto, temos como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

O Cálculo do menor preço obedecerá a multiplicação pela quantidade estimada:

Lote	Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
1	1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token	400	a	400.a
	2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token	60	b	60.b
	3	Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus	20	c	20.c
TOTAL					400a+60b+20c

3.6 Classificação Orçamentária

Exercício do orçamento 2020.

Verba: TRT [] Descentralizada

Natureza da despesa: GND3 (custeio) [] GND4 (investimento)

Unidade Gestora do Orçamento: SETIC
PAAC 15315

3.7 Equipe de apoio à contratação

Este papel será desempenhado pela equipe de planejamento da contratação.

3.8 Equipe de gestão da contratação

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- c) Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho ao determinar a abertura de procedimento administrativo.

Capítulo IV - ANÁLISE DE RISCO.

4.1. Riscos da Solução Contratada não ter sucesso (riscos do produto/serviço)

Risco 1: Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Danos: Paradas na emissão de certificados digitais

Ações preventivas: Contratação emergencial

Responsável pela ação. Gestor do contrato.

Risco 2: Má qualidade na prestação do serviço

Probabilidade: Média, tendo em vista estarem vinculadas ao IPC-Brasil seguindo procedimentos padronizados por normativos para prestação dos serviços. Considerando ainda os serviços prestados pelas empresas hoje contratadas e a pouca oferta do produto.

Impacto : Médio

Danos: Empresa não atende os chamados de acordo com os serviços contratados, atraso nas emissões, mau atendimento.

Ações preventivas: Reportar formal e imediatamente à contratada qualquer falha

Descrição da ação - Reportar à administração para as providências cabíveis.

Responsável pela ação. Fiscal administrativo e técnico

4.2. Riscos do processo de contratação (riscos de não conseguir contratar).

Risco 1: As empresas não participarem da licitação

Probabilidade: Baixa.

Impacto : Alto

Danos: Falta de certificações digitais

Ações preventivas: análise de mercado para verificar o padrão do serviço, contato com as empresas para informar sobre a licitação.

Responsável pela ação. Integrante técnico e demandante.

Risco 2: As certificações acabarem antes de um novo contrato

Probabilidade: Alta

Impacto: Alto

Danos: Impossibilidade de emitir certificações digitais em várias cidades

Ações preventivas: realizar compra direta e/ou aditamento de 25% no contrato com a Certisign.

Responsável pela ação: equipe SATIC

Capítulo V - ASSINATURAS.

Florianópolis, 29 de abril de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante:

Nome: Valdir Luiz da Cunha

Cargo: Diretor SETIC

Email: valdir.cunha@trt12.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Lis Pavin Nemmen

Cargo: Assistente Chefe de Setor - SATIC

Email: lis.nemmen@trt12.jus.br

Integrante Administrativo:

Titular: Arildo Disaró Filho

Matrícula: 1198

Lotação: SELCO

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

Ramal 4136

Substituta: Sheila Belli

Matrícula: 2799

Lotação: SELCO

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: sheila.belli@trt12.jus.br

Ramal: 4161

ANEXO I

Obrigatório ter AR nas seguintes cidades	
1	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
2	BLUMENAU
3	BRUSQUE
4	CHAPECÓ
5	CRICIÚMA
6	FLORIANÓPOLIS
7	ITAJAÍ
8	JARAGUÁ DO SUL
9	JOINVILLE
10	LAGES
11	SÃO JOSÉ
12	TUBARÃO

ANEXO II

Deve possuir AR em ao menos 13 das seguintes cidades	
1	ARARANGUÁ
2	CAÇADOR
3	CANOINHAS
4	CONCÓRDIA
5	CURITIBANOS
6	FRAIBURGO
7	IMBITUBA
8	INDAIAL
9	JOAÇABA
10	MAFRA
11	NAVEGANTES
12	PALHOÇA
13	RIO DO SUL

14	SÃO BENTO DO SUL
15	SÃO MIGUEL DO OESTE
16	TIMBÓ
17	VIDEIRA
18	XANXERÊ